



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVIII

Nº 5699

Publicação Diária

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO N° 151 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF / Coordenação Geral - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.37	8080	102.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.40	8080	62.000,00
TOTAL			164.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	8080	102.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.91.97	8080	62.000,00
TOTAL			164.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.179.255,44 (um milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
40	10	069	Fevereiro	81.000,00
40	20	511	Fevereiro	214.483,15
40	30	8080	Fevereiro	746.248,94
40	40	001	Fevereiro	11.000,00
40	50	069	Fevereiro	2.000,00
40	60	511	Fevereiro	45.636,53
40	80	8080	Fevereiro	78.886,82
TOTAL				1.179.255,44

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
40	10	069	Janeiro	81.000,00
40	20	511	Janeiro	214.483,15
40	30	8080	Janeiro	746.248,94
40	40	001	Janeiro	11.000,00
40	50	069	Janeiro	2.000,00
40	60	511	Janeiro	45.636,53
40	80	8080	Janeiro	78.886,82
TOTAL				1.179.255,44

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 154 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro* da quantia de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.30	511	50.000,00
40010.04.122.0015.2.045	3.3.90.39	511	50.000,00
40010.28.846.0000.0.005	3.3.90.93	8080	207.000,00
TOTAL			307.000,00

Art. 2º A utilização de *Superávit Financeiro*, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
40	60	511	Fevereiro	100.000,00
40	80	8080	Fevereiro	207.000,00
Total				307.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 158 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1026	Readequação da estrutura física, de equipamentos e softwares - IPPUL	2026	19	141.000,00	25	152.862,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit Financeiro* da quantia de R\$ 11.862,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL / Coordenação Geral - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.1.026	4.4.90.52	8080	11.862,00
TOTAL			11.862,00

Art. 3º A utilização de *Superávit Financeiro*, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.862,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
47	60	8080	Fevereiro	11.862,00
Total				11.862,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 161 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.654.311,38 (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	10	001	Fevereiro	44.936,15
42	20	303	Fevereiro	2.967.393,11
42	60	510	Fevereiro	70.000,00
42	70	1051	Fevereiro	571.982,12
Total				3.654.311,38

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
42	10	001	Janeiro	44.936,15
42	20	303	Janeiro	2.967.393,11
42	60	510	Janeiro	70.000,00
42	70	1051	Janeiro	571.982,12
Total				3.654.311,38

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 164 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.096.765,23 (dois milhões, noventa e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.14	495	30.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	1495	400.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.33	495	40.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	550.000,00
42010.10.301.0016.6.036	3.1.90.11	1051	530.228,89
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	3496	200.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.14	510	10.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.33	510	40.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.36	510	100.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.11	1051	196.536,34
TOTAL			2.096.765,23

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.096.765,23 (dois milhões, noventa e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	70	1051	Fevereiro	726.765,23
42	140	495	Fevereiro	620.000,00

42	200	510	Fevereiro	150.000,00
42	230	1495	Fevereiro	400.000,00
42	300	3496	Fevereiro	200.000,00
Total				2.096.765,23

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 167 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Designa Lucas Kenji Okano Seino para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI n° 19.009.025513/2026-19 e 19.008.019747/2026-37,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor a Comissão Permanente de Licitação, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 167096-LUCAS KENJI OKANO SEINO
- b) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- d) DOCUMENTO: Despacho Administrativo 13673 (17601771)
- e) NUMERO SEI: 19.008.019747/2026-37
- f) DATA VIGÊNCIA: 02/02/2026
- g) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário de Recursos Humanos

DECRETO N° 168 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Eliane Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI n° 60.005689/2026-00,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 149799 - ELIANE PEREIRA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 6 / I / 7
- c) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- d) FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
- 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 4101 - SUPERINTENDÊNCIA
- 001 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
- f) NUMERO SEI: 60.005689/2026-00
- g) DATA VIGÊNCIA: 18/02/2026
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO N° 169 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Juliana Aparecida Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI n° 60.005696/2026-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 146579 - JULIANA APARECIDA FERREIRA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 37 / III / 3
- c) CARGO/CLASSE: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U
- d) FUNÇÃO: ACSU01 - SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
- 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- 062 - DAPS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
- f) NUMERO SEI: 60.005696/2026-01
- g) DATA VIGÊNCIA: 28/01/2026

- h) VACÂNCIA: Sim
 i) MOTIVO: A PEDIDO.
 j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO N° 181 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2018	Manutenção das atividades - Secretaria de Gestão Pública	2026	100%	14.649.000,00	100%	15.649.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 511 – Taxas – Prestação de Serviços, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.35	511*	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
08	290	511	Fevereiro	1.000.000,00
Total				1.000.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMC-DIC N.º 002/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Aplica sanções a "Associação de Cultura Franco-Brasileira Norte do Paraná - Alliance Française", responsável pelo projeto cultural "Circulasons - Escuta! Música & Ecologia Sonora"- Promic 25-010, SIT nº 77859.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 939, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente do projeto cultural "Circulasons - Escuta! Música & Ecologia Sonora" tinha como obrigação cumprir o prazo para fechamento do 6º Bimestre/2025, estabelecido pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT até 30/01/2026;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de fechamento do Sistema Integrado de Transferências – SIT, não fechando dentro do prazo estabelecido acima;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta do proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 939, de 04 de agosto de 2025, em especial as previstas no inciso IX do artigo 116;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade “Associação de Cultura Franco-Brasileira Norte do Paraná - Alliance Française”, responsável pelo projeto cultural “Circulasons - Escuta! Música & Ecologia Sonora”- Promic 25-010, em razão do descumprimento da obrigação no prazo expresso do Sistema Integrado de Transferência - SIT, conforme estabelece o art. 116, inciso IX, do Decreto n º 939/2025;

Art. 2º Comunicar que os proponentes que receberem 3 (três) advertências durante a execução do projeto ficam impedidos de apresentar proposta em chamamentos públicos e celebrar novo instrumento pelo prazo de 540 dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de fevereiro de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA SMC-DIC Nº 03/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Aplica sanções ao proponente ADECOM - Associação de Democratização da Comunicação, responsável pelo projeto cultural “Vila Cultural de Comunicação Popular”, Promic 24-055.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que o proponente tinha como obrigação cumprir o prazo para a entrega da prestação de contas parcial até 10/02/2026;

CONSIDERANDO que o referido proponente descumpriu o prazo de entrega da prestação de contas parcial e que até a presente data, a mesma não foi entregue;

CONSIDERANDO que, em consequência, a conduta da proponente resultou no descumprimento das normas que regulamentam o Programa Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO as penalidades previstas na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018 e em especial as previstas na alínea “a”, inciso I, do artigo 69;

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de Advertência à entidade ADECOM - Associação de Democratização da Comunicação, responsável pelo projeto “Vila Cultural de Comunicação Popular”, Promic 24-055, que não cumpriu com o prazo estabelecido para entrega da prestação de contas parcial dos recursos recebidos do Programa Municipal de Incentivo à Cultura, conforme estabelece também o art. 69, inciso I, alínea “a” do Decreto n º 35/2018;

Art. 2º Considerar a avaliação do relatório como irregular, pela omissão no dever de prestar informações através dos relatórios devidos;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 12 de fevereiro de 2026. Marcos Antonio Castri, Secretário Municipal de Cultura

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0018/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0018/2026 (COMPRASGOV Nº 90.018/2026), objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de stand, incluso serviço de locação e montagem para o período da Expo Londrina de 10 à 19 de abril de 2026. Valor máximo da licitação: R\$450.610,00. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 13 de fevereiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. PÚBLICA.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0043/2026

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PVG/SMGP-0178/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0292/2025

CONTRATADA: OLIVEIRA & CHIQUETTI LTDA

CNPJ: 08.639.566/0001-70

REPRESENTANTE: Aronildo Dias de Oliveira

QUADRO SOCIETÁRIO: Aronildo Dias de Oliveira (sócio-administrador) e Ivanir Tomaseti Chiquetti Oliveira (sócia-administradora);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 304.487,64

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de extintor, recarga e testes de extintores e correlatos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.018109/2026-07

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0162/2025

ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.103196/2025-16

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 4/2026, publicado no Jornal Oficial do Município edição 5691/2026, publicado em 03/02/2026, página 1, para o qual não houve manifestação contrária, **ANULO A FASE EXTERNA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0162/2025**, cujo objeto é é Prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina/PR, em áreas com ou sem talude, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais preestabelecidos

pela contratante, com fornecimento de solução tecnológica para emissão de laudos técnicos de gerenciamento eletrônico dos serviços de conservação, fornecimento de mão de obra e equipamentos, materiais e infraestrutura, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO GILMAR DOMINGUES PEREIRA, em observância aos princípios da publicidade, transparência e participação social, convidam a comunidade rural, especialmente os proprietários lindeiros das estradas rurais de todos os Distritos e Patrimônios do Município de Londrina, para participarem de Audiência Pública destinada à apresentação das estradas rurais que integrarão convênio a ser celebrado com o Governo do Estado.

O evento será realizado nos seguintes termos:

- Data: 28/02/2026 - sábado
- Horário: 09:00 horas
- Local: Salão Paroquial da Paróquia São Luiz Gonzaga, Rua Dom Pedro-II s/n, Praça do Distrito de São Luiz – Londrina/PR

Durante a audiência serão expostos os trechos propostos, as características técnicas das intervenções previstas, os objetivos do convênio e os impactos esperados, oportunizando-se aos participantes o esclarecimento de dúvidas.

A audiência tem por finalidade assegurar o conhecimento público das ações planejadas e promover a participação da comunidade no processo, especialmente dos produtores rurais e moradores das regiões envolvidas.

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.029368/2025-10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 0647/2024.

Fica a empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.778.759/0001-00**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de MULTA, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e item 7.1.7. e 7.1.8. da Cláusula 7ª da Ata de Registro de Preços, no montante de **R\$ 1.866,22** (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI n.º 60.029368/2025-10**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 61.003389/2025-97 CONTRATO N° 80/2025 - 19.008.111281/2025-40

Fica a empresa **LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** (CNPJ nº 27.428.563/0001-31), **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções de **MULTA**, nos termos do inciso II, do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021 e dos itens 21.6 e 21.8.13 da Cláusula 21ª do Contrato nº 80/20025, no montante total de **R\$ 123.817,81** (cento e vinte e três mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), **RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos do item 21.8.13 da Cláusula 21ª do Contrato nº 80/20025 e **IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE LONDRINA** pelo prazo de **18 (dezoito) meses**, nos termos do inciso III, do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021 e do item 21.4 da Cláusula 21ª do Contrato nº 80/20025, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no SEI! Sistema Eletrônico de Informações, conforme disposto expressamente no contrato.

O **RECURSO** administrativo deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI n.º 61.003389/2025-97**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.023974/2025-13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 0209/2024.

Fica a empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **94.389.400/0001-84**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentadas através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI n.º 60.023974/2025-13**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.023776/2025-50. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 0136/2025.

Fica a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **32.421.421/0001-82**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentadas através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI n.º 60.023776/2025-50**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (19.008.026339/2026-31) CONTRATO N° SMGP 0006/2025 (14666862)

Fica a empresa **VENTO FRIO SOLUÇÕES EM AR CONDICIONADO LTDA**, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também

será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.026339/2026-31**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25002/2026 – SMAS/FMAS

Sem Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO LEONARDO MURIALDO

Objeto: execução de Projeto para Garantir a aquisição de materiais e produtos essenciais para dar apoio as atividades do Serviço de Convivência e do Programa de Aprendizagem visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI N° 19.025.006655/2026-89

Data da Assinatura: 12/02/2026

Assinam: Welton Vieira de Andrade - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social e Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

CONTRATO N° SMGP - 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP - 307/2025

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA N° SMGP - 0215/2025

CONTRATADA: MOYA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA

REPRESENTANTE: MARCELO MOYA ARRABAL

SÓCIO(S): MARCELO MOYA ARRABAL

CNPJ: 33.777.019/0001 -06

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$71.499,90

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Defesa Social

PROCESSO SEI N°: 19.008.022633/2026-74

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° SMGP-0019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP n.º 0884/2021

EDITAL DE PREGÃO n.º PGV/SMGP-0014/2022

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S/A

REPRESENTANTE: José Adalberto de Oliveira Neto

CNPJ: 77.651.602/0001-33

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de caçambas com transporte e destinação final de resíduos

— Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Execução por mais 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

I. A prorrogação do prazo de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **20/02/2026**, passando a vencer em **19/02/2027**, conforme as disposições constantes no Art. 57, II, da Lei 8666/1993.

II. O registro de que o reajuste de preços previsto no instrumento contratual será analisado e formalizado em procedimento próprio, mediante a celebração de termo aditivo específico, após a disponibilização do índice oficial aplicável, sem prejuízo do direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde **20/02/2026** até a data de assinatura do presente termo aditivo, conforme Termo de Convalidação dos Atos — doc. SEI n.º 17602406.

PROCESSO SEI n.º: 19.008.170772/2025-22

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° PGE/SMGP-0257/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0407/2024

FORNECEDOR: SUPRITECNICA EIRELI ME

CNPJ: SUPRITECNICA EIRELI ME

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Laboratorial.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE, no período de **12/2024** e **11/2025**, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de **22/11/2025**.

PROCESSO SEI N°: 19.008.003198/2026-89

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° PGE/SMGP-0257/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0407/2024

FORNECEDOR: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 22.627.453/0001-85

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Laboratorial.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE, no período de **12/2024** e **11/2025**, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de **22/11/2025**.

PROCESSO SEI N°: 19.008.003198/2026-89

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° PGE/SMGP-0257/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0407/2024

FORNECEDOR: BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 12.051.059/0001-98

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Laboratorial.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE, no período de 12/2024 e 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 22/11/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.003198/2026-89

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0257/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0407/2024

FORNECEDOR: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 12.021.151/0001-05

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Laboratorial.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE, no período de 12/2024 e 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 22/11/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.003198/2026-89

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0257/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0407/2024

FORNECEDOR: EVEN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 53.568.001/0001-01

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Laboratorial.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE, no período de 12/2024 e 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 22/11/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.003198/2026-89

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0257/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0407/2024

FORNECEDOR: LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 34.922.825/0001-85

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Laboratorial.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE, no período de 12/2024 e 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 22/11/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.003198/2026-89

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0257/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0407/2024

FORNECEDOR: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA

CNPJ: 42.639.607/0001-66

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Laboratorial.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE, no período de 12/2024 e 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 22/11/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.003198/2026-89

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0257/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0407/2024

FORNECEDOR: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 52.969.017/0001-55

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material Laboratorial.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE, no período de 12/2024 e 11/2025, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de 22/11/2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.003198/2026-89

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2026

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0148/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0148/2024

CONTRATADA: NPCO - NORTE PARANÁ CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a construção, adequação e serviços complementares de calçadas e passeios públicos de responsabilidade do Município de Londrina, que atendam as normas de acessibilidade, cuja especificações constam no Edital - Anexo I.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o ajuste redacional das Cláusulas 7^a e 16^a do Contrato em questão, tendo em vista que os valores inseridos na planilha orçamentária (17004405) não consideraram os valores reajustados pelo Primeiro Termo de Apostilamento (15153022) à Ata de Registro de Preços nº 0380/2024 (13265476), gerando a planilha correta reajustada (17596431), e a substituição de engenheiro fiscal à pedido da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma:

Onde se lê:

7. CLÁUSULA 7^a: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pela execução da obra, com fornecimento dos materiais e mão de obra, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 45.244,15 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus, cuja composição dos valores segue abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 31.670,90	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 13.573,25	30%
TOTAL	R\$ 45.244,15	100%

(...)

16. CLÁUSULA 16ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(...)

16.2. Para a fiscalização do objeto, foi indicado o servidor e engenheiro civil Amauri Sanches, matrícula 15.956-0, CREA SP 109.523/D.

Leia-se:**7. CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO**7.1. Pela execução da obra, com fornecimento dos materiais e mão de obra, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 48.187,43** (**quarenta e oito mil cento e sete reais e quarenta e três centavos**), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus, cuja composição dos valores segue abaixo:

DESCRÍÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 33.731,20	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 14.456,23	30%
TOTAL	R\$ 48.187,43	100%

(...)

16. CLÁUSULA 16ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(...)

16.2. Para a fiscalização do objeto, foi indicado o servidor e engenheiro civil Haroldo Reinke, matrícula 68.956-4, CREA-PR/27.501-D.

Parágrafo único: Os valores reajustados foram ratificados ([15025357](#)) com os dados corretos, bem como o lançamento do valor do contrato no sistema Equiplano foi realizado da forma correta.**PROCESSO SEI Nº:** 19.022.232935/2025-90**DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2026

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0014/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0011/2025****FORNECEDOR: PANIFICADORA IMPERADOR LTDA****CNPJ: 45.759.129/0001-16****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para a eventual fornecimento de coffee break.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice **IPCA-IBGE**, no período de **01/2025** a **12/2025**, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de **19/12/2025**.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.004211/2026-17****DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2026

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2025**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0026/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0025/2025****FORNECEDOR: GUINCHOS SPOLADORE LTDA****CNPJ: 35.807.332/0001-67****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para contratação dos serviços de assistência de guincho/reboque para os veículos oficiais de passeio, utilitários, especiais (ambulâncias e funerários), vans e veículos pesados da frota municipal, de diversas marcas.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice **IPCA-IBGE**, no período de **12/2024** a **11/2025**, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de **08/11/2025**.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.004942/2026-62****DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2026

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2025**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0026/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0025/2025****FORNECEDOR: PLATAFORMAS LONDRINA LTDA****CNPJ: 48.330.192/0001-20****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para contratação dos serviços de assistência de guincho/reboque para os veículos oficiais de passeio, utilitários, especiais (ambulâncias e funerários), vans e veículos pesados da frota municipal, de diversas marcas.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice **IPCA-IBGE**, no período de **12/2024** a **11/2025**, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de **08/11/2025**.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.004942/2026-62****DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2026

O Termo de Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 075/2025

MODALIDADE/Nº: Pregão 053/2025

CONTRATADA: VEAR TECNOLOGIA LTDA

REPRESENTANTE: Daniel Fontanella dos Santos

SÓCIO(S): Daniel Fontanella dos Santos e Luiz Alberto da Rosa.

CNPJ: 45.704.834/0001-16

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$6.133,50 (seis mil cento e trinta e três reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos (contatores, disjuntores e etc).

PROCESSO SEI Nº: 91.000221/2026-53

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 024/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a nomeação do empregado **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178**, para junto ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 27**, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 012/2026, firmada junto a **VEAR TECNOLOGIA LTDA**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos – Plugs.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de fevereiro de 2026. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTificações

Considerando as tentativas de notificar, #KARINE DAHER BARROS DE OLIVEIRA#, portador do CPF/CNPJ de n.º #***.***.479-89#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA CAROLINA VIEIRA NETTO 133 #, QUADRA 5, LOTE 10, #CENTRAL PARK RESIDENCE # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06020168100120001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6716#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #MARIA APARECIDA MARTINEZ AYRES#, portador do CPF/CNPJ de n.º #***.***.209-04#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # RUA CAROLINA VIEIRA NETTO 28 #, QUADRA 6, LOTE 1, # CENTRAL PARK RESIDENCE # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06020169301860001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6719#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #WAGRO EMPREENDIMENTOS LTDA#, portador do CPF/CNPJ de n.º #02.292.964/0001-86#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA RUA 01 SN #, QUADRA D, LOTE 1/22, #BARRIO # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #07011066100520001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6657#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, # ROTEC VEICULOS LTDA #, portador do CPF/CNPJ de n.º # 78.588.456/0001-01 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA RUA 01 SN#, QUADRA D, LOTE 1/22, #BARRIO # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #07011067100480001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6658#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #ANA MARIA DAVIDOSKI#, portador do CPF/CNPJ de n.º #***.***.939-53#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA RAUL JULIATTO SN#, QUADRA 1, LOTE 14, #BARRIO # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06030197201430001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6722#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, #MATICIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA portador do CPF/CNPJ de n.º #25.071.897/0001-75#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA HEINZ PERSUHN 165#, QUADRA 1, LOTE 16, #JARDIM

TAMANDARE # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06020015102080001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6709#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#ESPOLIO DE VERGINIA CUSTODIO ALVES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ***.***.829-34#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # RUA DR VICENTE MACHADO 215 #, QUADRA 6, LOTE 19, #PARQUE BOM RETIRO # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #04020068100260001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6729#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#NOMEROBERTO BENTO DE MOURA#**portador do CPF/CNPJ de n.º ***.***.169-04#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # RUA KOZEN IGUE 22#, QUADRA 3, LOTE 7, #RESIDENCIAL ANBRELLO # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #06030295301970001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6725#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#CONSTRUTORA FRANCISCHINI LTDA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º #13.550.347/0001-50#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA SANTA LIDIA 23 #, QUADRA 3, LOTE 2, #JARDIM FRANÇA # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #04040006705430001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6733#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#WELLINTON JOEL ALVES#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ***.***.459-49#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA ALVARO C DE AGUIAR 182 #, QUADRA 11, LOTE 22, #JARDIM PLANALTO # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #07010839304080001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6624#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **# HEIDISON APARECIDO DOS SANTOS #**, portador do CPF/CNPJ de n.º ***.***. 699-00 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA AUGUSTA C VIDOTTI 0 #, QUADRA 10, LOTE 19, # JARDIM PLANALTO # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #07010838100160001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6623#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **# FERNANDO SOARES DA SILVA #**, portador do CPF/CNPJ de n.º ***.***. 399-63 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # RUA MANOEL A DE OLIVEIRA 855 #, QUADRA 18, LOTE 22, # JARDIM PLANALTO # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #07010846303340001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6648#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **# WELINTON MARQUES DA SILVA #**, portador do CPF/CNPJ de n.º ***.***. 559-78 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na # RUA JONAS MATULAITIS NETO 162 #, QUADRA 18, LOTE 10, # JARDIM PLANALTO # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #07010846101560001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6644#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#FERNANDA FABIANA PAUKA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ***.***. 599-99 #, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA JOAQUIM DOS SANTOS 107#, QUADRA 16, LOTE 36, # JARDIM PLANALTO # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #07010844304080001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6641#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar, **#REINALDO EMILIO MOURA#**, portador do CPF/CNPJ de n.º ***.***.689-10#, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na #RUA APARECIDA F PIANTINI 129#, QUADRA 14, LOTE 11, # JARDIM PLANALTO # – Londrina/PR, inscrição imobiliária #07010842100960001#, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º #6637#. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 49 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE IZAURA FUKAMI OGAWA** portador(a) do CPF nº ***.848.979 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua José Vitachi Filho, 1033, Quadra 23, Lote 10, Jardim Monte Carlo - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14384/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA, ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DE MATO E ENTULHO EM TERRENO E PASSEIO PÚBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E § 2º INCISO I E III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **JOSÉ CLOVIS RINALDI MONTONHER** portador(a) do CPF nº ***.742.899 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Travessa Paraguáçu, 83, Quadra 0, Lote 24, Vila Primavera - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14203/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 01 (um) dias avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA E RETIRADA DE RESIDUOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COLOCADOS NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 17 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **ALFREDO KIYOSHI KONO** portador(a) do CPF nº ***.762.799 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua São Paulo, 255, Quadra 4, Lote 5, Distrito de Espírito Santo - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14231/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO, RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E § 2º INCISO I, II, III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **DIRCE VALENCIO BARBOSA** portador(a) do CPF nº ***.961.009 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Maria José Carneiro, 1086, Quadra 13, Lote 3/2A, Jardim Monte Carlo - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14305/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 03 (tres) dias avisado a AVISADO A RETIRAR MATO, ENTULHOS E RESÍDUOS DIVERSOS DO PASSEIO PÚBLICO FROTEIRIÇO AO SEU IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º. 001/2026 – CMAS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades benfeiteiros de assistência social;
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a Resolução nº 60/2014 do CMAS, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº. 144/2026, do Instituto Hope, inscrita no CNPJ sob Nº 51.783.119/0001-19 na modalidade Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de fevereiro de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br